

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 1818, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 328.650,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 328.650,82 (Trezentos e Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214898692 - SEDOP	0106	449035	76.305,82
151011339115037590 - SECULT	0101	449052	252.345,00
TOTAL			328.650,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115037591 - SECULT	0101	449051	252.345,00
271011854214978583 - SEMAS	0106	449052	76.305,82
TOTAL			328.650,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de agosto de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1819, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 15.824.462,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.824.462,81 (Quinze Milhões, Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078877 - FES	0103	445042	15.824.462,81
TOTAL			15.824.462,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de agosto de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1820, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.054.385,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.054.385,58 (Hum Milhão, Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0306	449093	1.049.899,39
071011751214898692 - SEDOP	0306	449035	206,50
071011751214898692 - SEDOP	6301	449035	4.279,69
TOTAL			1.054.385,58

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de agosto de 2021.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 698409

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO
EXTRATO – CONTRATO Nº 26/2021-CCG/PA.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.202.717/0001-20.
CONTRATADO: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.433.496/0001-90.
ENDEREÇO: Passagem Major Eliezer Levy, n.º 205, complemento: Avenida Almirante Barroso, Bairro Souza, CEP: 66.613-155 Belém/PA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada, para atendimento das demandas do Centro Regional de Governo de Marabá/PA, decorrente da Dispensa de Licitação de nº 10/2021.
FUNDAMENTO: art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 a 26/02/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 137.502,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e dois reais).
EXERCÍCIO: 2021.
ORÇAMENTO:
Órgão: 11105;
Função: 04 – Administração;
Sub-Função: 122;
Programa: 1297;
Projeto/Atividade: 8314;
Fonte: 0101;
Natureza de despesa: 339037;
Ação: 246498.
ORDENADOR
Luciana Bitencourt
Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria.

Protocolo: 698096
EXTRATO – CONTRATO Nº 27/2021-CCG/PA.
CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.202.717/0001-20.
CONTRATADO: BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.433.496/0001-90.
ENDEREÇO: Passagem Major Eliezer Levy, n.º 205, complemento: Avenida Almirante Barroso, Bairro Souza, CEP: 66.613-155 Belém/PA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de vigilância patrimonial armada, para atendimento das demandas do Centro Regional de Governo de Santarém/PA, decorrente da Dispensa de Licitação de nº 11/2021.
FUNDAMENTO: art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021.
VIGÊNCIA: 27/08/2021 a 26/02/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 137.502,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e dois reais).
EXERCÍCIO: 2021.
ORÇAMENTO:
Órgão: 11105;
Função: 04 – Administração;
Sub-Função: 122;
Programa: 1297;
Projeto/Atividade: 8314;
Fonte: 0101;
Natureza de despesa: 339037;
Ação: 246499.
ORDENADOR
Luciana Bitencourt
Chefia Administrativa da Casa Civil da Governadoria.